

ORDEM DE SERVIÇO GPREX nº 102/98

João Pessoa, 30 de junho de 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos do art. 22, XXII, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E

I - Determinar que o expediente, nos Órgãos integrantes da estrutura deste Regional, no dia 03 de julho próximo, seja suspenso às 15:00 horas, em virtude do jogo do Brasil X Dinamarca, na Copa do Mundo.

II - Durante o horário do jogo e até o final do expediente, haverá plantão no Serviço de Cadastramento Processual, na Distribuição dos Feitos das JCJ's de João Pessoa e Campina Grande e no Protocolo das Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital e do Interior até o final do horário, ficando a escala dos servidores necessários, sob a responsabilidade dos seus chefes imediatos;

III - Liberar, para os fins do inciso II, desta Ordem de Serviço, o uso de televisor no local de trabalho, para os servidores que nele permanecerem, cabendo-lhes manter comportamento compatível com o ambiente de labor.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no Exercício da Presidência

SGP/MLN